

**EDITAL Nº 108/2024/REIT - DGP/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

PROCESSO SEI Nº 23243.012328/2023-16

DOCUMENTO SEI Nº 2506913

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU no 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução no 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), e posteriores; considerando os autos do Processo SEI nº 23243.012328/2023-16, em especial o Despacho nº 659/2024/REIT - DGP (SEI nº 2506844), **TORNA PÚBLICA** a CONSULTA AOS SERVIDORES CLASSIFICADOS NO CADASTRO DE INTERESSE DE REMOÇÃO, regido pelo Edital nº 70/2023/REIT - DGP/IFRO (SEI nº 2053904), de 8 de setembro de 2023, e homologado pelo Edital nº 74/2023/REIT - DGP/IFRO (SEI nº 2070099), de 25 de setembro de 2023.

**1. QUADRO DE VAGAS**

1.1. Quadro de vagas do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

CÓDIGO DE VAGA	ÁREA	CAMPUS	ORIGEM DA VAGA	PROCESSO
349346	Informática	Porto Velho Calama	Aposentadoria	23243.006508/2024-40

**2. CONSULTAR INTERESSE DE REMOÇÃO****Quadro II – Professor EBTT – Área Informática**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL Nº 74/2023/REIT - DGP/IFRO	SERVIDOR	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE INTERESSE REMOÇÃO DISPONIBILIZADA NESTE EDITAL
6º	NEEMIAS FERREIRA HITOTUZI	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. A remoção está condicionada a entrada em exercício de novo servidor na Unidade de origem.

3.1.1. Os servidores relacionados no item 2 deste Edital deverão, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, CONFIRMAR ou DECLINAR da remoção, devendo encaminhar o Termo de aceite ou Declínio, disposto no Anexo I desde Edital, via SEI, para a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), observando:

3.1.2. Formalizar o Processo do Tipo: Pessoal – Remoção – Público;

3.1.3. Incluir o Anexo I e assinar;

3.1.4. A ausência do envio do Anexo I no prazo estipulado no subitem 3.2, caracteriza desistência da vaga;

3.1.5. Após o aceite de remoção o servidor não poderá mais declinar da vaga.

3.2. O servidor participante do Programa de Gestão do Teletrabalho será desligado no ato de sua remoção.

3.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).

3.4. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA

Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 19/12/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2506913** e o código CRC **AC41E660**.

ANEXO(S)

**EDITAL Nº 108/2024/REIT - DGP/IFRO (SEI Nº 2506913), DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ANEXO I – TERMO DE ACEITE OU DECLÍNIO**

**TERMO DE ACEITE OU DECLÍNIO – PROFESSOR EBTT**

**(SEI Nº 2506932)**